



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

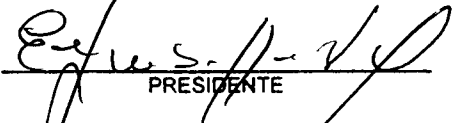
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 228/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 28/03/2005


PRESIDENTE

Considerando que as funções que exercem o Guarda Municipal e o Vigia são praticamente homogêneas;

Considerando que recentemente a Administração, através de Lei, equiparou as referências de Pedreiro I, Pedreiro II e Pedreiro III, acabando com as diferenças que existiam, dentro de uma mesma categoria;

Considerando que outras categorias da mesmas espécie do quadro funcional da Municipalidade, também tiveram a equiparação das referências, quando os ocupantes dos cargos desenvolviam o mesmo tipo de atividade;

Considerando que o Vigia exerce função igual a exercida por Guarda Municipal;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de encaminhar projeto de lei para o Legislativo, no sentido de equiparar a referência dos Vigilantes com a dos Guardas Municipais.

Sala das Sessões, 28 de março de 2005.


Valdir Rosa
Vereador